

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Pe.

LEI Nº 98

Dispõe sobre a execução do projeto que autoriza a abertura de um crédito para compra de cadeiras para o recinto da Câmara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o prefeito do município autorizado a abrir um crédito de quanto seja preciso para compra de 24 (vinte e quatro) cadeiras para o recinto da Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 26 de Agosto de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.